



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 175/2026
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 175/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre alteração da meta financeira da Lei nº 6.970/2025 – Plano Plurianual (PPA) e da Lei nº 6.998/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem como autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei nº 7.148/2025 – Lei Orçamentária Anual (LOA), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao Gabinete do Prefeito e Dependências, especificamente para ações de segurança pública.

A proposta tem por finalidade viabilizar a destinação de recursos oriundos de emenda parlamentar do Vereador Horácio Pereira, visando atender o Fundo Municipal de Segurança Pública (FUNSEP), conforme plano de trabalho do Conselho Municipal de Segurança Pública (CONSEGUR), com foco na captação, gestão e aplicação eficiente de recursos, priorizando melhorias na segurança orgânica das instituições de segurança pública, com início na Polícia Militar. Conforme justificativa apresentada pelo Executivo, a medida busca fortalecer a política municipal de segurança pública mediante reforço orçamentário destinado à execução de ações estruturantes e operacionais vinculadas ao sistema local de segurança.

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

A proposição encontra amparo nos arts. 41, inciso I, 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, tratando-se de crédito adicional suplementar, com cobertura mediante anulação parcial de dotação orçamentária. No aspecto fiscal, consta declaração de adequação orçamentária e financeira, com compatibilidade com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). A matéria encontra respaldo na competência municipal para cooperação institucional em políticas públicas de segurança, especialmente no apoio às atividades de outras esferas governamentais, conforme estrutura programática constante da proposta orçamentária.

A proposta visa fortalecer a política pública municipal de segurança, destacando-se: atendimento ao Fundo Municipal de Segurança Pública (FUNSEP); execução de plano de trabalho vinculado ao Conselho Municipal de Segurança Pública (CONSEGUR); melhoria da segurança orgânica das instituições de segurança pública; reforço estrutural inicial às ações da Polícia Militar; aprimoramento da gestão e aplicação de recursos voltados à segurança pública; execução de emenda parlamentar regularmente destinada à finalidade proposta. Conforme descrito na mensagem do Executivo (página 1), a iniciativa objetiva conferir maior eficiência à aplicação de recursos públicos destinados à segurança, fortalecendo ações institucionais de relevante interesse coletivo.

O impacto financeiro total corresponde a R\$ 50.000,00, assim distribuído: Suplementação: Gabinete do Prefeito – Gestão das Ações de Segurança Pública – Material de Consumo / Aplicações Diretas: R\$ 50.000,00. Cobertura: Anulação parcial da dotação Provisão para Emendas Parlamentares, vinculada ao Gabinete do Prefeito: R\$ 50.000,00. Os demonstrativos anexos indicam disponibilidade orçamentária suficiente para suporte da anulação parcial da dotação indicada, preservando-se a regularidade fiscal e a compatibilidade com as metas orçamentárias previstas.

O projeto tramita em regime de urgência simples, justificado pela necessidade de viabilização célere da execução da emenda parlamentar e implementação das ações previstas na área de segurança pública.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei Ordinária nº 175/2026 apresenta regularidade jurídica, orçamentária e financeira, estando em conformidade com a legislação vigente. A proposta demonstra relevante interesse público ao fortalecer ações de segurança pública municipal mediante adequada execução de recursos oriundos de emenda parlamentar.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

IV – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão recomenda a aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 175/2026, em regime de urgência simples, considerando sua legalidade, adequação orçamentária e relevante interesse público.

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE	EVÂNIA FÉLIX VICE-PRESIDENTE
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR